



ANEXO II

Documentação exigida de acordo com a modalidade para solicitação de inscrição no Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Residuais da UFOB/2022

(Ver exigências descritas no item 13 e seus subitens deste edital)

1. REOPÇÃO

- 1.1. Documento oficial de identificação com foto, conforme descrito nos itens 13.5, 13.5.1 e 13.5.2 deste edital;
- 1.2. CPF (não necessário, caso conste no documento oficial de identificação);
- 1.3. Histórico acadêmico do curso de graduação atualizado emitido no semestre vigente, considerando o período de inscrição deste processo seletivo.

2. REINGRESSO

- 2.1. Documento oficial de identificação com foto, conforme descrito nos itens 13.5, 13.5.1 e 13.5.2 deste edital;
- 2.2. CPF (não necessário, caso conste no documento oficial de identificação);
- 2.3. Histórico acadêmico do curso de graduação atualizado emitido no semestre vigente, considerando o período de inscrição deste processo seletivo;
- 2.4. Para os diplomados, diploma da graduação ou certificado de conclusão;
- 2.5. Para os concluintes, cópias da Declaração do colegiado informando a condição de concluinte.

3. INGRESSO DE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

- 3.1. Documento oficial de identificação com foto, conforme descrito nos itens 13.5, 13.5.1 e 13.5.2 deste edital;
- 3.2. CPF (não necessário, caso conste no documento oficial de identificação);
- 3.3. Histórico Acadêmico do curso de graduação atualizado com identificação do(a) candidato(a) em todas as páginas, contendo assinatura do setor responsável pelo registro estudantil/acadêmico ou autenticado eletronicamente (com chave para verificação de autenticidade);
- 3.4. Diploma da graduação podendo ser substituído por declaração ou certificado de conclusão de curso emitidos pela IES de origem nas condições exigidas no item 38;
- 3.5. Documento oficial da IES de origem contendo a(o) **Tabela/Sistema de conversão** de conceitos/créditos em notas/carga horária, quando aplicável, conforme item 37 deste edital;
- 3.6. Pelo menos um dos seguintes documentos que permita comprovar que o(a) candidato(a), na data de solicitação de inscrição, esteja atuando, há no mínimo 02 (dois) anos, como profissional do Magistério da Educação Básica:
 - 3.6.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (referente a identificação do portador, dos contratos de trabalho e a página seguinte ao último registro) no caso de profissionais celetistas;
 - 3.6.2. Contrato de trabalho;
 - 3.6.3. Contracheque;
 - 3.6.4. Declaração emitida por instituição pública ou privada.

4. REINTEGRAÇÃO

- 4.1. Documento oficial de identificação com foto, conforme descrito nos itens 13.5, 13.5.1 e 13.5.2 deste edital;
- 4.2. CPF (não necessário, caso conste no documento oficial de identificação);
- 4.3. Histórico acadêmico do curso de graduação atualizado;
- 4.4. Boletim de desempenho individual do ENEM emitido através do sistema ENEM no sítio eletrônico <https://enem.inep.gov.br/participante/#!/inicial> (caso seja enviado mais de um boletim, será considerado apenas aquele com maior I_{ENEM}).



5. TRANSFERÊNCIA EXTERNA

- 5.1. Documento oficial de identificação com foto, conforme descrito nos item 13.5 e seus subitens deste edital;
- 5.2. Certidão de nascimento ou certidão de casamento, caso não conste no documento de oficial de identificação do candidato os dados sobre a naturalidade (município/UF);
- 5.3. CPF (não necessário, caso conste no documento oficial de identificação);
- 5.4. Histórico Acadêmico do curso de graduação atualizado com identificação do(a) candidato(a) em todas as páginas, contendo assinatura do setor responsável pelo registro estudantil/acadêmico ou autenticado eletronicamente (com chave para verificação de autenticidade);
- 5.5. Documento oficial da IES de origem contendo a matriz curricular do curso de origem;
- 5.6. Documento oficial da IES de origem contendo a(o) **Tabela/Sistema de conversão** de conceitos/créditos em notas/carga horária, quando aplicável, conforme item 37 deste edital;
- 5.7. Declaração da IES de origem, em papel timbrado, carimbado, datado e assinado pelo órgão/setor responsável, emitida no semestre vigente (considerando o período de inscrição deste processo seletivo), atestando que o candidato se encontra regularmente matriculado;
- 5.8. Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, atualizada, emitida no prazo máximo de 60 dias até a data de inscrição neste processo seletivo, em que conste o domicílio eleitoral (podendo ser obtida no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, ou junto a órgão da justiça eleitoral - tribunal, fórum, cartório eleitoral);
 - 5.8.1. No caso de candidato(a) menor de 18 anos a certidão de quitação com a Justiça Eleitoral pode ser substituída pelo título de eleitor(a).

6. INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA

- 6.1. Documento oficial de identificação com foto, conforme descrito nos item 13.5 e seus subitens deste edital;
- 6.2. Certidão de nascimento ou certidão de casamento, caso não conste no documento de oficial de identificação do candidato os dados sobre a naturalidade (município/UF);
- 6.3. CPF (não necessário, caso conste no documento oficial de identificação);
- 6.4. Histórico Acadêmico do curso de graduação atualizado, com identificação do(a) candidato(a) em todas as páginas, contendo assinatura do setor responsável pelo registro estudantil/acadêmico ou autenticado eletronicamente (com chave para verificação de autenticidade);
- 6.5. Diploma da graduação podendo ser substituído por declaração ou certificado de conclusão de curso emitidos pela IES de origem nas condições exigidas no item 38;
- 6.6. Documento oficial da IES de origem contendo a(o) **Tabela/Sistema de conversão** de conceitos/créditos em notas/carga horária, quando aplicável, conforme item 37 deste edital;
- 6.7. Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral, atualizada, emitida no prazo máximo de 60 dias até a data de inscrição neste processo seletivo, em que conste o domicílio eleitoral (podendo ser obtida no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, ou junto a órgão da justiça eleitoral - tribunal, fórum, cartório eleitoral);
 - 6.7.1. No caso de candidato(a) menor de 18 anos a certidão de quitação com a Justiça Eleitoral pode ser substituída pelo título de eleitor(a).